



PORTARIA Nº 273/2023

Determina a abertura de Inexigibilidade de Licitação, para Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para conserto da Pá Carregadeira solicitado pela Secretaria de Obras e Trânsito do município de Chapada/RS.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, designados através da Portaria nº 193/2023, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade Licitação, para aquisição de peças para o conserto da Pá Carregadeira LW300KV marca XCMG, Chassi nº XUG0300VLMPB02117, solicitado pela Secretaria de Obras e Trânsito do município de Chapada/RS. Após, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 17 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário Municipal da Administração